

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4992B068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: nº: 68/2020, firmado em 29/09/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a Empresa **WILLIAN BENEDITO DE BARROS TRINDADE – WILLIAN ARTES ME**, inscrita no CNPJ nº 37.678.972/0001-40, localizada na Rua Alberto Castelo Branco, nº 18, Maragogi – AL, CEP nº 57955-000.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Decoração Natalina para o Município de Maragogi e seus Povoados.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até 3 meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **WILLIAN BENEDITO DE BARROS TRINDADE – WILLIAN ARTES ME**, inscrita no CNPJ nº 37.678.972/0001-40, localizada na Rua Alberto Castelo Branco, nº 18, Maragogi – AL, CEP nº 57955-000.

Maragogi-AL, 29 de setembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:185FB7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 10.013/2020**

Processo nº: 1954/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.013/2020

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e material permanente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Maragogi/AL.

Data de realização: 04 de novembro de 2020, às 10h30min (horário de Brasília).

Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/AL, 19 de outubro de 2020.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:462A88C0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O **Município de Maravilha/AL**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público a abertura da **Chamada Pública nº 01/2020 – 2ª CHAMADA**, que tem como objetivo aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais. O **Edital** está disponível na prefeitura municipal de Maravilha/AL, localizada na Praça Francisco Soares, nº 29, Centro, Maravilha/AL, CEP: 57.520-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 05/11/2020.

Os interessados poderão solicitar o **Edital** através do e-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com ; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <http://www.maravilha.al.gov.br/>.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9B67D426

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 067, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de via para o acesso entre a Rodovia Edval Lemos e o Loteamento Residencial Via Mares, para adequada condição de mobilidade urbana para as pessoas residentes, bem como dos demais transeuntes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública de imóvel, tipo terreno, localizado no Lote 2, Loteamento Via Mares, Bairro do Francês, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro no Livro 02, ficha 01, Matrícula nº 10.217, de propriedade de Lélia Maria de Bulhões Barbosa, com as seguintes dimensões, confrontações e área: frente, medindo 14,72m (quatorze metros e setenta e dois centímetros), limitando-se com a Rodovia Edval Lemos; fundos, medindo 13,88m (treze metros e oitenta e oito centímetros) limitando-se com a Avenida em Projeto A; lado direito, medindo 37,22m (trinta e sete metros e vinte e dois centímetros) e limitando-se com o lote 03 da Quadra A; e lado esquerdo, medindo 32,68m (trinta e dois metros e sessenta e oito centímetros), limitando-se com Lote 01 da Quadra A, com área total de 487,61m²/0,0487ha.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização, para fins de abertura de via de acesso do Loteamento Via Mares para a Rodovia Edval Lemos, para que os moradores e demais pessoas que necessitam transitar pelo local passem a possuir melhores condições de tráfego e mobilidade urbana, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, bem como no art. 5º, alíneas “i”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 20 de outubro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:BFB53D19

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **0525013/2020**. Pregão Eletrônico nº 046/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRE, CNPJ nº05.980.425/0001-28, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº414, A, Bairro: Ouro Preto, na cidade de Arapiraca/AL, Cep: 57301130, no valor de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Marechal Deodoro/AL, 20 de outubro de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:8825DCB9

GABINETE DO PREFEITO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio deste, penalizar a empresa **TRC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.699.271/0001-73**, em razão de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preço Nº 032.05/2020. Fica **rescindido** a ARP Nº032.05/2020; **Suspensão temporária** de participar de licitação e de contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos; **Multa de 10%** (dez por cento) do valor da nota de empenho, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação aqui pactuada, observado o princípio da proporcionalidade – **Resultando multa de R\$ 1.370,99** (mil, trezentos e setenta mil e noventa e nove centavos); **Multa moratória de 0,1%** (um décimo por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso de sua execução – **Resultando multa de R\$ 150,80** (cento e cinquenta reais e oitenta centavos), calculado sobre os dias de atraso, correspondente a 11 (onze) dias uteis. Destaco que toda fase de penalização foi baseada nos **Artigo 77 da Lei 8666/93; Artigo 78, I; II; III da Lei 8666/93; Artigo 79, I da Lei 8666/93; Artigo 87, II; III da Lei 8666/93**, bem como, com as disposições previstas no edital. Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 08 de outubro de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeitura de Marechal Deodoro

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:2197E682

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0710046/2020. Pregão Eletrônico nº 056/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa:

SAMIR CAVALCANTE AUR-ME, CNPJ nº 18.261.811/0001-01, com sede na João Maria Linhares, nº 30, COHAB I, Sobral-CE, CEP 62.022-445, no valor de **R\$ 1.758.162,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito e cento e sessenta e dois reais)**.

Referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de serviços fornecimentos de refeições destinados ao município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 19 de outubro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:F1214B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO RETIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro torna publico aos interessados que, na publicação do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, edição do dia 20 de outubro de 2020, onde lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2020, leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2020.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:7BE8BC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SÚMULA DO CONTRATO Nº 2111.001/2019

ERRATA

O Município de Marechal Deodoro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, retifica a publicação do extrato do contrato nº 2111.001/2019, oriundo do processo licitatório nº 0627074/2019, Concorrência nº 06/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras pertinentes a pavimentação em diversas ruas no município de Marechal Deodoro/AL, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, no dia 11 de dezembro 2019, à página 09, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Vigência: 10 (dez) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos municípios.

LEIA-SE:

O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no